



FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do órgão): Carolina Fontoura da Motta / Marco Antonio Aurélio Curcio
E-mail(s): carolina-motta@igp.rs.gov.br / marco-curcio@igp.rs.gov.br
Telefone(s) para contato: 51 32885193

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Rafael das Neves Benites
E-mail: rafael-benites@igp.rs.gov.br
Telefone para contato: 53 98463 9812

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Instituto Geral de Perícias/SSP.
CGDL 1.1	Contratação Emergencial de empresa do ramo para a prestação de serviços de vigilância patrimonial não armada nas dependências da antiga sede da CRP Pelotas, compreendendo 1 (um) posto de 12 horas (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br Site: [Endereço da web onde o Edital poderá ser acessado, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP] Pedidos de esclarecimentos e informações: compras.rs.gov.br Impugnações e recursos: compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 30/10/2024 Horário: 09:00 horas
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]



FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

	<u>(X) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</u> <u>() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</u> <u>() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.</u>
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo de Dispensa no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.2.5	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL



FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01%																																																
CGDL 12.1.4	[Percentuais referenciais sujeitos à alteração conforme justificativa do órgão demandante da licitação] <table> <tr> <td colspan="2">GRUPO II: OBRIGAÇÕES SOCIAIS</td></tr> <tr> <td>INSS</td><td>20,0000%</td></tr> <tr> <td>SESI ou SESC</td><td>1,5000%</td></tr> <tr> <td>SENAI ou SENAC</td><td>1,0000%</td></tr> <tr> <td>INCRA</td><td>0,2000%</td></tr> <tr> <td>SALÁRIO EDUCAÇÃO</td><td>2,5000%</td></tr> <tr> <td>FGTS</td><td>8,0000%</td></tr> <tr> <td>SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3% conforme art. 22, inc. II da Lei nº 8.212/91)</td><td>3,0000%</td></tr> <tr> <td>SEBRAE</td><td>0,6000%</td></tr> <tr> <td colspan="2">GRUPO III: TEMPO NÃO TRABALHADO</td></tr> <tr> <td>FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</td><td>11,9314%</td></tr> <tr> <td>FALTAS ABONADAS</td><td>2,0479%</td></tr> <tr> <td>FALTAS LEGAIS</td><td>1,2123%</td></tr> <tr> <td>LICENÇA MATERNIDADE</td><td>1,1436%</td></tr> <tr> <td>LICENÇA PATERNIDADE</td><td>0,0174%</td></tr> <tr> <td>ACIDENTE DE TRABALHO</td><td>0,0442%</td></tr> <tr> <td>AVISO PRÉVIO TRABALHADO</td><td>0,0185%</td></tr> <tr> <td>13º SALÁRIO</td><td>9,0790%</td></tr> <tr> <td colspan="2">GRUPO IV: INDENIZAÇÕES</td></tr> <tr> <td>INDENIZAÇÕES</td><td>2,3627%</td></tr> <tr> <td>FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES</td><td>0,1717%</td></tr> <tr> <td>INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO S/JUSTA CAUSA</td><td>0,9451%</td></tr> <tr> <td colspan="2">GRUPO V – INCIDÊNCIA DO GRUPO II</td></tr> <tr> <td>INCIDÊNCIA GRUPO II x (GRUPO III)</td><td>9,3819%</td></tr> </table>	GRUPO II: OBRIGAÇÕES SOCIAIS		INSS	20,0000%	SESI ou SESC	1,5000%	SENAI ou SENAC	1,0000%	INCRA	0,2000%	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%	FGTS	8,0000%	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3% conforme art. 22, inc. II da Lei nº 8.212/91)	3,0000%	SEBRAE	0,6000%	GRUPO III: TEMPO NÃO TRABALHADO		FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,9314%	FALTAS ABONADAS	2,0479%	FALTAS LEGAIS	1,2123%	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0185%	13º SALÁRIO	9,0790%	GRUPO IV: INDENIZAÇÕES		INDENIZAÇÕES	2,3627%	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO S/JUSTA CAUSA	0,9451%	GRUPO V – INCIDÊNCIA DO GRUPO II		INCIDÊNCIA GRUPO II x (GRUPO III)	9,3819%
GRUPO II: OBRIGAÇÕES SOCIAIS																																																	
INSS	20,0000%																																																
SESI ou SESC	1,5000%																																																
SENAI ou SENAC	1,0000%																																																
INCRA	0,2000%																																																
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000%																																																
FGTS	8,0000%																																																
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3% conforme art. 22, inc. II da Lei nº 8.212/91)	3,0000%																																																
SEBRAE	0,6000%																																																
GRUPO III: TEMPO NÃO TRABALHADO																																																	
FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,9314%																																																
FALTAS ABONADAS	2,0479%																																																
FALTAS LEGAIS	1,2123%																																																
LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%																																																
LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%																																																
ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%																																																
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0185%																																																
13º SALÁRIO	9,0790%																																																
GRUPO IV: INDENIZAÇÕES																																																	
INDENIZAÇÕES	2,3627%																																																
FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%																																																
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO S/JUSTA CAUSA	0,9451%																																																
GRUPO V – INCIDÊNCIA DO GRUPO II																																																	
INCIDÊNCIA GRUPO II x (GRUPO III)	9,3819%																																																

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,1557%	
CGDL 13.5	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 13.3 e 13.4.		
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato.		
CGDL 16.4	O prazo de duração do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser extinto quando encerrado o procedimento de conciliação no processo administrativo nº 21/1205-0000933-9, devendo a CONTRATADA, nessa situação, ser notificado da conciliação entre as partes.		
CGDL 16.5	Av. Bento Gonçalves, nº 4302, Centro, Pelotas/RS.		
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Kelly Silva dos Santos, Perita Criminal, id. funcional 3714276 Fiscal técnico titular: Rafael das Neves Benites, Perito Criminal, id. funcional 2714639 Fiscal técnico suplente: Renata Marim Nogueira, Analista Administrador, id. funcional 4857992 Fiscal administrativo titular: Carolina Fontoura da Motta, Analista Gestão Pública, id. funcional 3849821 Fiscal administrativo suplente: Victor Vieira Ribeiro, Analista Contador, id. funcional 4818709		
CGL 17.1	Não aplicável		
CGDL 19.1	Não aplicável		
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 807500001 807572 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.37 Recurso: 8008		
CGDL 21.1	Conforme Termo de Referência anexo ao Edital.		
CGDL 22.1	Será solicitada garantia de cumprimento de contrato no percentual de 5% (cinco por cento).		
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).		